

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 81, publicada no D.O.U. de 15/1/2019, Seção 1, Pág. 21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC, com sede município de Cotia, no estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Gilberto Gonçalves Garcia		
<b>e-MEC Nº:</b> 20073795		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 622/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/10/2018

## I – RELATÓRIO

<b>1. DADOS GERAIS</b>		
<b>IES:</b> (1280) Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC		
<b>Número do processo e-MEC:</b> 20073795		
<b>Data do Protocolo:</b> 11/10/2007		
<b>Endereço:</b> Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, nº 393, bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo.		
<b>Mantenedora:</b> (545) IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil		
<b>Endereço:</b> Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no-estado de São Paulo		
<b>Resultado do Conceito Institucional (CI):</b> 3 (três) (2017)		
<b>Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC):</b> 2016 contínuo: 2,47 (Conceito 3)		
<b>Obs:</b> Nos anos de 2007 a 2011 IGC = 2 (dois)		
<b>2. RESULTADO IGC</b>		
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>	<b>FAIXA</b>
2015	2,33	3
2014	2,33	3
2013	2,00	3
2012	2,00	3
<b>3. HISTÓRICO DO PROCESSO</b>		
<p><i>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC, protocolado em 11/10/2007, a SERES, em 26/1/2015, sugeriu o estabelecimento de Protocolo de Compromisso e emitiu as seguintes considerações:</i></p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p><i>De acordo com o relato dos avaliadores e de pesquisas realizadas no Sistema e Cadastro E-MEC, destacam-se as seguintes observações:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <u>40% das dimensões estão com conceitos insatisfatórios: política para o ensino; comunicação com a sociedade; planejamento e avaliação; sustentabilidade financeira.</u></li><li>2. <u>A instituição apresentou seguidamente IGC insatisfatório (conceito 2)</u></li></ol>		

nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010.

Com base nas fragilidades mencionadas no relatório de avaliação in loco, na obtenção de IGC insatisfatório consecutivamente, e por se tratar de credenciamento de uma instituição que atua na área há muitos anos, esta Secretaria entende que apesar do conceito de avaliação in loco ter sido satisfatório, há necessidade de melhorias das condições de funcionamento da instituição. Ressalta-se que a insuficiência da sustentabilidade financeira da Faculdade, conforme conceito atribuído a esta dimensão e ao relato dos avaliadores é um fator preocupante, pois pode comprometer as atividades acadêmicas.

Diante do exposto, e em conformidade com o relatório elaborado pela Comissão avaliadora in loco esta Secretaria decide pela celebração de Protocolo de Compromisso tal qual preconizado pelos Artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006.

A Faculdade de Estácio de Cotia-Estácio FAAC deverá apresentar Protocolo de Compromisso elaborado na forma e nos termos do Artigo 61 do Decreto no 5.773/2006, considerando as recomendações expressas no relatório de avaliação in loco, contendo necessariamente:

I - O diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - Os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III - a indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - O prazo máximo para seu cumprimento; e

V - A criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

A Instituição deverá enviar à Secretaria de Educação Superior, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução do protocolo de compromisso, relatório de cumprimento das medidas de saneamento, com especial referência às insuficiências apontadas no relatório de avaliação in loco, e recolher, no momento de envio do referido relatório, a taxa de avaliação prevista no art. 1º, § 1º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, como condição para a realização de visita de reavaliação.

Diante disso, o Processo em análise ficará sobrestado até que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação comprove a superação das deficiências indicadas em protocolo de compromisso, elaborado conforme determinação acima sugerida.

Em caso de falta de comprovação ou descumprimento das medidas determinadas no Protocolo de Compromisso, seja instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades previstas no art. 10, § 2º da Lei nº 10.861/2004, nos termos do art. 63 do Decreto nº 5.773/2006.

Após o cumprimento do Protocolo de Compromisso, a IES passou por nova avaliação do INEP. A SERES, por sua vez, sugeriu deferimento do pleito em 28/9/2018, apresentando as seguintes considerações:

(...)

#### 1. Do Processo

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC (1280), protocolado no sistema e-MEC sob o número 20073795 em 11-10-2007.

#### 2. Da Mantida

A Portaria nº 258/1999 credenciou o Instituto de Ensino Superior de Cotia, mantido pela Associação de Cultura e Educação de Cotia, com sede na cidade de

*Cotia/SP.*

*A Portaria nº 1.925/2010 aditou os atos de credenciamento, autorizando a mudança de denominação de Instituto de Ensino Superior de Cotia para Estácio FAAC- Faculdade Estácio Cotia, situada na Rua Nelson Raineri, nº 700, Recanto Vista Alegre, Cotia, SP, 06702-155.*

*A faculdade é uma instituição privada com fins lucrativos.*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 20/09/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC três e CI três.*

*Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Situação</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
21/12/2015	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	201509512	<i>Protocolado</i>	1280	<i>Inep</i>	<i>Inep - Avaliação</i>	28/04/2017	98348	<i>Enfermagem</i>
11/10/2007	<i>Recredenciamento</i>	20073795	<i>Protocolado</i>	1280	<i>SERES/ DIREG/ CGCIES</i>	<i>Secretaria - Parecer Final</i>	01/08/2017		

### *3. Da Mantenedora*

*A faculdade é mantida pela IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (545), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP.*

*Foram consultadas em 20/09/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

- Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.*
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 18/03/2019.*

*O sistema e-MEC registra, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:*

<i>Código</i>	<i>Instituição(IES)</i>	<i>Organização Acadêmica</i>	<i>Categoria</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>Situação</i>
793	<i>Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO SÃO PAULO)</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	3	3	<i>Ativa</i>
1107	<i>Centro Universitário Estácio do Ceará (Estácio FIC)</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	4	3	<i>Ativa</i>
1077	<i>Centro Universitário Estácio do Recife</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	4	3	<i>Ativa</i>
122	<i>Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe (Estácio FASE)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	4	3	<i>Ativa</i>
1058	<i>Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia (Estácio FIB)</i>	<i>Centro Universitário</i>	<i>Privada</i>	4	3	<i>Ativa</i>
986	<i>FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTESSORI (FAMEC)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	SC	<i>Ativa</i>
1547	<i>FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE (ESTÁCIO FMJ)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	4	3	<i>Ativa</i>
4009	<i>FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA (FATEC ESTÁC CURITIBA)</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Privada</i>	3	3	<i>Ativa</i>

1280	Faculdade Estácio Cotia (Estácio FAAC)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1298	Faculdade Estácio de Alagoas - Estácio FAL (ESTÁCIO FAL)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1817	Faculdade Estácio de Curitiba (ESTÁCIO CURITIBA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2431	Faculdade Estácio de Ibiúna (ESTÁCIO IBIÚNA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
22202	Faculdade Estácio de Juazeiro (Estácio Juazeiro)	Faculdade	Privada	-	-	Ativa
2460	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL (ESTÁCIO DE NATAL)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3779	FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ (ESTÁCIO SANTO ANDRÉ)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2380	Faculdade Estácio do Amapá - Estácio Amapá (ESTÁCIO AMAPÁ)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2036	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP (ESTÁCIO FAP)	Faculdade	Privada	3	4	Ativa
1457	Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROSPAN (ESTÁCIO EUROSPAN)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
924	FACULDADE INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FINTEC)	Faculdade	Privada	3	SC	Ativa
1415	FACULDADE MAGISTER (MAGISTER)	Faculdade	Privada	1	SC	Ativa

#### 4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Código	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
98346	Licenciatura	ARTES VISUAIS (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: -	Portaria de Reconhecimento nº 275/2012
				CC: 3 (2011)	
				ENADE: 3	
				-2011	
100650	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: 3 (2011)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 286/2012
				CC: 3 (2010)	
				ENADE: 2	
				-2011	
98348	Bacharelado	ENFERMAGEM	Educação Presencial	CPC: 3 (2016)	Portaria de Reconhecimento nº 454/2011
				CC: 4 (2011)	
				ENADE: 3	
				-2016	
22016	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	Educação Presencial	CPC: 3 (2008)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 422/2011
		Em Desativação/Extinção voluntária: Conforme Processo SEI nº 23000.012061/2012-67			
		ENADE: 3			
34610	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 422/2011
		CC: -			
		ENADE: 3			

				-2011	
36385	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C	Portaria de Reconhecimento nº 3.874/2004
				-2011	
				CC: -	
				ENADE: 3	
				-2011	
19802	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2014)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1093/2015
				CC: 3 (2010)	
				ENADE: 3	
				-2014	
47601	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: 2 (2014)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 277/2015
		Medida Cautelar: Suspensão de Ingresso - Despacho Nº 192/2012 - Nota Técnica Nº 934/2012			
				CC: 3 (2013)	
				ENADE: 1	
				-2014	
47038	Bacharelado	TURISMO (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C	Portaria de Reconhecimento nº 3.239/2005
				-2012	
				CC: 3 (2005)	
				ENADE: 0	
				-2012	

##### 5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

##### 6. Da Avaliação in loco

INEP – Avaliação – 2009

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 25 a 29/08/2009. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa, publicado em outubro de 2008. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 60460.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>2</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>3</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>2</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>2</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>2</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

*Requisitos Legais*

*11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim*

*11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim*

*11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim*

*11.4. Plano de Cargo e Carreira – Não*

*11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim*

*. Manifestação sobre o Relatório de Avaliação do INEP*

*A instituição e a Secretaria impugnaram o Relatório de Avaliação do INEP.*

*. CTAA - Recurso*

*Em 30/11/2009, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação/CTAA confirmou o parecer da Comissão de Avaliação.*

*. Protocolo de Compromisso*

*Em 26/01/2015, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.*

*. INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2017*

*No período de 19 a 23/02/2017, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.*

*A comissão atribuiu os seguintes conceitos:*

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>3</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>2</i>
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>3</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

#### *Requisitos Legais*

*11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim*

*11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim*

*11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim*

*11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim*

*11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim*

#### *Contextualização*

*Com relação ao endereço da faculdade, a comissão informou o seguinte:*

*“Funcionam nas mesmas instalações na rua Howard Archibald Acheson Júnior, 303, Cotia/SP com CNPJ 02.608.755/0024-95 - NIRE e no mesmo número, Parte A e Parte B do prédio citado, Jardim da Glória, cep 06711-280 - Cotia/SP sob inscrição 02.608.755/0015-02, respectivamente EUROPAN e FAAC sob a denominação da SOCIEDADE (IREP) na condição de filiais da Estácio Participações S.A. (Contrato registrado na JUCESP, em 27 01 2017) ”;*

*“A PORTARIA N. 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, adita, exclusivamente no que se tange ao endereço de funcionamento dos cursos superiores ministrados pela FAAC, para funcionar o curso de Enfermagem na Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, município de Cotia, Jardim da Glória, n. 393, cep 06711280, Cotia – SP. Um documento fornecido pela gestão da IES informa que o endereço sede da Instituição é*

*o acima mencionado e não mais o constante no ofício de designação”.*

#### *Dimensão 2*

*Na Dimensão 2 (2.7), os avaliadores relataram que o curso de Enfermagem é o único curso da FAAC.*

#### *Dimensão 5*

*As fragilidades são as seguintes:*

*5.3. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas segundo documentos da Estácio. O Quadro de Carreira Docente foi protocolado em 01 de novembro de 2016 sob o número 46257.005107/2016-17 na Gerencia Regional do Trabalho e Emprego de Osasco-SP. Porém, está em implementação e não está difundido na comunidade acadêmica. Em reunião com os docentes, foi constatado que a maioria dos professores desconhece o conteúdo do quadro de Carreira Docente na FAAC.*

*5.4. O perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. O Plano de Carreira Administrativo foi protocolado dia 01 de novembro de 2016 sob o número 46257.005108/2016-53 na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Osasco-SP. O Plano de Carreira Administrativo não está homologado e não está implementado e difundido perante o corpo técnico-administrativo. Em reunião, a comissão constatou o desconhecimento do conteúdo desse plano de Cargos e Salários pelos funcionários administrativos da FAAC.*

#### *IES - Manifestação sobre o Relatório de Avaliação do INEP*

*Em 27/04/2017, a instituição impugnou o Relatório de Avaliação do INEP. Ela apresentou a seguinte argumentação:*

*"O presente documento tem por objetivo demonstrar que, embora a avaliação da maioria dos indicadores e dos Requisitos Legais tenha sido coerente, as avaliações de alguns indicadores da Dimensão 5 não condizem com a realidade da IES.*

*Assim, o documento está estruturado dentro da Dimensão 5, sendo ressaltados os itens que receberam conceitos questionáveis ou e/ou contrários ao Instrumento de Avaliação Institucional.*

*As justificativas apresentadas pelos avaliadores, na atribuição dos conceitos, que serão contestadas, estão com a transcrição dos seus trechos destacada de forma recuada e em itálico. Ademais, seguem, em anexo, os documentos comprobatórios pertinentes*

#### *1. 2.Do Conteúdo da Avaliação da Dimensão 5:*

*A Comissão de Avaliação atribuiu o Conceito 2 (dois) à Dimensão 5 e apresentou as seguintes justificativas para as avaliações dos indicadores dessa Dimensão:*

*“5.1. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.*

*5.2. O corpo docente da FAAC possui 12 professores, 3 especialistas (lato*



sensu), 7 mestres e 2 doutores. O corpo docente possui no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.

5.3. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas segundo documentos da Estácio. O Quadro de Carreira Docente foi protocolado em 01 de novembro de 2016 sob o número 46257.005107/201617 na Gerencia Regional do Trabalho e Emprego de Osasco/SP. Porém, está em implementação e não está difundido na comunidade acadêmica. Em reunião com os docentes, foi constatado que a maioria dos professores desconhece o conteúdo do quadro de Carreira Docente na FAAC.

5.4. O perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. O Plano de Carreira Administrativo foi protocolado dia 01 de novembro de 2016 sob o número 46257.005108/201653 na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Osasco/SP. O Plano de Carreira Administrativo não está homologado e não está implementado e difundido perante o corpo técnico-administrativo. Em reunião, a comissão constatou o desconhecimento do conteúdo desse plano de Cargos e Salários pelos funcionários administrativos da FAAC. (Grifo nosso)

A Faculdade Estácio Cotia esclarece, inicialmente, que a Dimensão 5 é composta por 6 (seis) indicadores, mas constam as justificativas de apenas 4 (quatro) porque os avaliadores registraram “NSA” (Não Se Aplica) nos indicadores 5.5 e 5.6, conforme se observa no Print da Página 6 do Relatório de Avaliação (Documento 1).

Diante das justificativas dos avaliadores, que foram grifadas acima, constata-se que, dos 4 indicadores avaliados, a Comissão de Avaliação considerou que a IES atendia aos indicadores 5.1 e 5.2 e apontou fragilidades com relação aos indicadores 5.3 e 5.4.

Sendo assim, cumpre informar que a Faculdade Estácio Cotia foi avaliada com o Instrumento de Avaliação Institucional de 2010, e neste consta o “Quadro dos Pesos das Dimensões”, por meio do qual constata-se que é atribuído Peso 20 à Dimensão 5 (Documento 2).

Neste sentido, como foram avaliados 4 indicadores, conclui-se que cada um teve Peso 5 na avaliação da referida Dimensão. Sendo certo que 2 (dois) deles foram considerados satisfatórios e dois insatisfatórios, a Estácio FAAC entende que a Comissão de Avaliação se equivocou ao atribuir o Conceito 2 (dois) à Dimensão 5.

Visto isso, cumpre ressaltar que as fragilidades relacionadas aos indicadores 5.3 e 5.4, informadas pelos avaliadores, foram pontuais, uma vez que a Comissão de Avaliação criticou, somente, a ausência de difusão do Quadro de Carreira dos Docentes e do Plano de Carreira dos Técnicos-administrativos, bem como a ausência de homologação deste Plano.

No entanto, em relação à Homologação do Plano de Carreira dos Colaboradores Técnicos-administrativos, a Estácio FAAC esclarece que logo após a disponibilização do Instrumento de Avaliação Institucional de 2010, que foi utilizado na sua avaliação, o MEC disponibilizou o Ofício Circular MEC/INEP/DAES/CONAES nº 0074 de 2010 (Documento 3), na qual foi excluída a exigência pela Homologação do Plano de Carreiras, conforme consta no item IV, da letra “a”, localizado na página 3, que refere-se ao Instrumento de Avaliação Institucional e que estabelece:

*“Exclusão nos conceitos referenciais mínimos de qualidade para Universidade, Centro Universitário e Faculdade do indicador 5.3, da expressão homologado por órgão do Ministério do Trabalho” (grifo nosso)*

*Portanto, conclui-se que o Plano de Carreira da Faculdade Estácio Cotia atende plenamente ao exigido pelo MEC, de acordo com o Instrumento de Avaliação Institucional, que foi alterado pelo Ofício Circular MEC/INEP/DAES/CONAES nº 0074 de 2010(Documento 3), tendo em vista que a própria Comissão de Avaliação comprovou a protocolização do referido Plano, conforme consta em sua justificativa, que segue transcrita, abaixo:*

*“O Plano de Carreira Administrativo foi protocolado dia 01 de novembro de 2016 sob o número 46257.005108/201653 na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Osasco/SP” (grifo nosso)*

*Desta forma, evidencia-se que a única justificativa registrada pelos avaliadores, a respeito da Dimensão 5, que poderia ser considerada como uma fragilidade, foi a ausência de difusão do Quadro de Carreira Docente e do Plano de Carreira Administrativo, que, segundo a Comissão de Avaliação, não eram de conhecimento de todos os docentes e colaboradores técnicos-administrativos.*

*Diante do relato dos avaliadores, a Estácio FAAC informa que implantou e difundiu o Quadro de Carreira Docente e o Plano de Carreira Administrativo, mas, diante da crítica dos avaliadores, a IES entende que a divulgação pode não ter alcançado todos os docentes/técnicos-administrativos e, assim, se compromete a difundir os referidos Quadro e Plano de uma forma capaz de alcançar a todos os seus docentes e colaboradores.*

*Sendo assim, a Faculdade Estácio Cotia entende que a falta de conhecimento por parte dos professores e colaboradores, em relação aos seus Quadro e Plano de Carreiras, não pode ser determinante para justificar o conceito insatisfatório que foi atribuído à Dimensão. Levando em consideração, principalmente, todos os pontos positivos que foram registrados, no Relatório de Avaliação, pela Comissão de Avaliação em suas “Considerações sobre a Dimensão 5”.*

*Neste sentido, a Estácio FAAC encaminha o Quadro de Carreira Docente (Documento 4) e o Plano de Carreira do seu Corpo Técnico-administrativo (Documento 5), que encontram-se à disposição de todos os funcionários da IES no site da instituição e que foram devidamente protocolados na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Osasco/SP, para atender ao estabelecido no Instrumento de Avaliação Institucional, de acordo com as alterações consolidadas pelo Ofício Circular MEC/INEP/DAES/CONAES nº 0074 de 2010(Documento 3).*

*Ademais, a IES destaca que os referidos Quadro e Plano de Carreiras foram criados como forma de contribuir para a atração, fixação e motivação dos talentos humanos, necessários ao alcance das metas organizacionais, bem como à administração desses talentos humanos. Assim, para efetiva-los e visando o aperfeiçoamento profissional de todos os seus colaboradores (docentes e técnicos-administrativos), a IES oferece diversos programas, conforme passa a expor:*

*Há o programa de qualificação e capacitação docente que é executado pela UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ESTÁCIO (EDUCARE), visando melhorar o seu desempenho, através do desenvolvimento contínuo das competências organizacionais e de uma atuação mais eficiente e eficaz dos nossos colaboradores. Essas ações educacionais estabelecem paralelos entre conhecimento e prática,*

*estimulando o desenvolvimento e aprimoramento das competências organizacionais, o networking e o compartilhamento do conhecimento. Tem por missão “Aprimorar o desempenho dos colaboradores desenvolvendo competências requeridas pela estratégia e disseminando a cultura da Estácio.” Assim, suas atribuições são:*

*Disseminar a Cultura Estácio;*

*Estar alinhada às competências organizacionais, desenvolvendo colaboradores administrativos e docentes para o aperfeiçoamento técnico e comportamental, visando a um melhor desempenho na função;*

*Desenhar e aplicar programas educacionais para os colaboradores; e*

*Gerir programas de bolsa de estudos para os colaboradores.*

*A EDUCARE é estruturada por 3 escolas:1. Gestão e Liderança- é uma escola destinada ao aprimoramento das lideranças e propõe ações educacionais voltadas à gestão organizacional em diversos segmentos;2. Docência - é destinada aos Professores e tem como proposta o aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas adequadas ao ensino superior; e 3. Funcional- é destinada aos colaboradores que exercem funções administrativas. Promove ações educacionais de desenvolvimento e aprimoramento profissional organizadas em matrizes de capacitação específicas por função.*

*É importante destacar, também, que os docentes contam com o apoio da IES para dar continuidade ao seu processo de desenvolvimento pessoal e profissional, por meio do PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIDADE DOCENTE (PIQ).*

*O PIQ fundamenta-se em 4 vertentes:*

*1. 1.PIQ FORMAÇÃO CONTINUADA- composto por módulos online, em que são discutidos temas ligados às práticas pedagógicas, com o objetivo de criar uma identidade de excelência no modelo de ensino da Estácio, propiciando condições para constantes atualizações e aperfeiçoamentos, devendo ser cursado por todo o corpo docente. Atualmente temos disponível um portfólio de 12 cursos online que o professor poderá se inscrever e cursar em momento específico no calendário acadêmico, tais como: Avaliação do processo de ensino e aprendizagem; Cuidados com a voz; Educação e Sustentabilidade; Elaboração de questões: um estímulo à aprendizagem; Ensino superior e tecnologias da informação e comunicação; Interatividade em sala de aula: a relação professor e aluno; Mediação pedagógica em EAD: princípios e procedimentos de ensino em ambiente virtual de aprendizagem; Metodologia de Estudo do caso concreto; Metodologias e estratégias de ensino; Modelo de Ensino Estácio; Planejamento de Ensino e Uma Leitura sobre a leitura: pensamento, tipologia, interpretação e atuação docente). Todos os cursos são certificados pela EDUCARE. No último ciclo 2014-2015, participaram do PIQ Formação Continuada 09 docentes.*

*2. 2.PIQ MÉRITO- tem a finalidade de valorizar a produção docente, o aprimoramento do exercício do magistério superior e das atividades de pesquisa e o estímulo à produção do conhecimento com relevância científica e social.*

*1. 3.PIQ FÓRUM -oportunidade de discussão e troca de experiências entre o corpo docente das IES do Grupo Estácio, contando com a participação de*

professores selecionados de todo o Brasil, que se destacam por suas práticas pedagógicas. A cada ano a IES convida cerca de 3 professores a participarem do Fórum Anual, aqueles que obtiveram melhor pontuação na Avaliação Interna do período. Nesses últimos 3 anos estiveram presentes 3 DOCENTES da IES, no referido Fórum, no Rio de Janeiro: IVONE ZAHNN SAMPAIO; ALESSANDRA PEREIRA MAJER; DINKS MACEDO DE OLIVEIRA.

1. **4.PIQ REMUNERAÇÃO** -é o sistema de remuneração variável aplicado a docentes e coordenadores de curso da IES. A metodologia adotada contempla 20% da base de professores que mais se destacam nas suas atividades.

Visto isso, cumpre informar que o Corpo Técnico-Administrativo da IES está constituído, atualmente, por 10 colaboradores não docentes voltados à realização de atividades-meio, essenciais para o desenvolvimento das atividades-fim da Instituição, de natureza didático-pedagógica. É importante ressaltar, ainda, que os funcionários são contratados de acordo com as Leis Trabalhistas (CLT) e por meio de processo seletivo. Assim como os Docentes, o Corpo Técnico-administrativo passa por programas de capacitação executados pela EDUCARE – UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ESTÁCIO, com vistas ao aprimoramento contínuo do trabalho institucional.

Neste sentido, para o desenvolvimento do colaborador técnico-administrativo, destaca-se a Matriz de Capacitação, uma ferramenta que visa orientar e registrar os treinamentos, nos documentos normativos disponíveis no Sistema de Gestão de Padronização (SGP). O colaborador tem acesso ao escopo básico de treinamentos técnicos de todos os cargos e ao compêndio de procedimentos corporativos, como: Manual de Gestão (MGE); Políticas Gerais (POL); Diretrizes Orçamentárias (DOR); Procedimento Gerencial (PGE); Fluxo de Processo (FPR); e Procedimento Operacional Padrão (POP). São elencados, na referida Matriz de Capacitação, 16 cargos (de atendente até o de Gestor do Campus). Atualmente, a Matriz de Capacitação conta com 389 temas que são revisados sempre que há alguma alteração relevante no ambiente interno ou externo à IES. Os treinamentos presenciais podem ocorrer na própria IES ou na Universidade Corporativa da Estácio – EDUCARE (<http://educare.estacio.br/>), no Rio de Janeiro. Já participaram dos programas de qualificação, 20 colaboradores da IES.

Sendo assim, por fim, a Estácio FAAC informa que o Plano de Carreira Administrativo instituído foi protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46471.000527/2013-00, em 28/01/2013, para regular as relações de trabalho entre a Instituição e seus colaboradores e este estava disponível à Comissão avaliadora, conforme ela registrou no Relatório de Avaliação. Cabendo destacar, também, que o corpo técnico-administrativo tem convênio médico como benefício.

Nestes termos, por todo o exposto, a Faculdade Estácio Cotia solicita a revisão do Conceito 2 (dois), atribuído a Dimensão 5, e requer sua majoração por entender que o referido Conceito não corresponde à realidade dessa Dimensão, conforme foi demonstrado nesta Impugnação".

CTAA - Recurso

Em 01/08/2017, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação/CTAA

*confirmou o parecer da Comissão de Avaliação.*

### *7. Considerações da SERES*

*O Relatório de Reavaliação de Protocolo de Compromisso – INEP/2017 atribuiu os seguintes conceitos à IES:*

<i>Dimensão</i>	<i>Conceito</i>
<i>Dimensão 1 - Missão e o Plano de desenvolvimento Institucional - peso 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 2 - Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão - peso 35%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 3 - Responsabilidade Social da Instituição - peso 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 4 - Comunicação com a Sociedade - peso 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 5 - Políticas de Pessoal - peso 20%</i>	<i>2</i>
<i>Dimensão 6 - Organização e Gestão da Instituição - peso 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 7 - Infraestrutura Física - peso 10%</i>	<i>4</i>
<i>Dimensão 8 - Planejamento e Avaliação - peso 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 9 - Políticas de Atendimento aos Discentes - 5%</i>	<i>3</i>
<i>Dimensão 10 - Sustentabilidade Financeira - peso 5%</i>	<i>3</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

*Segundo a comissão, a faculdade atende a todos os Requisitos Legais e Normativos presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.*

*A Dimensão 5 - Políticas de Pessoal teve conceito dois (insuficiente) por causa das fragilidades nos itens 5.3 e 5.4.*

*A IES comunicou, na Impugnação ao Relatório INEP de 27/04/2017, que corrigiu as fragilidades, reforçando a difusão do Plano de Carreira Docente e do Plano de Cargos e Salários do corpo técnico-administrativo.*

*A interessada apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.*

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 741, de 02/08/2018), republicada em 03/09/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.*

*O histórico das ocorrências registradas no cadastro do e-MEC é o seguinte:*

<i>Data</i>	<i>Ocorrência</i>	<i>SIDOC</i>
<i>27/06/2013 10:29</i>	<i>Despacho/Termo de Saneamento COM Medida Cautelar</i>	<i>23000000403201300</i>
<i>06/01/2014 17:55</i>	<i>Despacho - Revogação de Medida Cautelar</i>	<i>23000000403201300</i>
<i>16/03/2015 17:48</i>	<i>Despacho - Revogação de Medida Cautelar</i>	<i>23000000403201300</i>

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC (1280).*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e*

*recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o recredenciamento da faculdade terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

*Cabe registrar que a sede da instituição é na “Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, município de Cotia, Jardim da Glória, n. 393, cep 06711280, Cotia – SP”.*

#### 8. Conclusão

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC (1280), situada à Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, nº 393, bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo mantida pela IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (545), com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **4. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Conforme análise realizada, constatei que a Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC protocolizou seu pedido de recredenciamento institucional no ano de 2007, obtendo, à época, Conceito Institucional igual a 3 (três). Não obstante o conceito tenha atingido o referencial mínimo de qualidade, fragilidades importantes foram detectadas durante a avaliação *in loco*, além dos consecutivos resultados de IGC igual a 2 (dois) que lhes foram conferidos nos anos de 2007 a 2010, levando a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) à decisão de estabelecimento de protocolo de compromisso, no ano de 2015.

Por conseguinte, após cumprimento do plano de melhorias e, ao término do período de protocolo de compromisso, a IES foi novamente avaliada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2017, obtendo Conceito Institucional igual a 3 (três). Nessa avaliação a Faculdade Estácio Cotia – Estácio FAAC atingiu conceito 2 (dois) na dimensão que trata das Políticas de Pessoal. No entanto, a Instituição impugnou o relatório de avaliação e apresentou documentos que comprovaram a superação das fragilidades identificadas pela Comissão de Avaliação na dimensão mencionada.

Dessa forma, a SERES concluiu que a IES atingiu na íntegra os critérios e condicionalidades de padrão decisório previstos pela legislação em vigor, emitindo parecer favorável para o seu recredenciamento institucional.

Por fim, cabe registrar que a sede da instituição está situada na Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, nº 393, bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo.

Considerando que o presente processo foi devidamente instruído, apresentando informações claras e consistentes, submeto a este colegiado o voto abaixo.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC, com sede na Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, nº 393, bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa

MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de outubro de 2018.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice – Presidente